



## REGULAMENTO

A Associação Universidade-Empresa para o Desenvolvimento - TecMinho promove o Laboratório de Empresas.

### *Artigo 1º*

#### **Definição**

1. O Laboratório de Empresas é um programa de aceleração de projetos empreendedores com o objetivo de prestar apoio na fase de pré-arranque e arranque da empresa visando a melhoria dos seus planos de negócio e à sua preparação para a entrada no mercado.
2. O programa funciona em regime misto, presencial e online, ao longo de oito semanas, e assenta a sua atuação numa lógica de apoio personalizado aos empreendedores por uma equipa de mentores especializados. Terá como base o diagnóstico e a avaliação dos processos operacionais e de gestão, dando o suporte na identificação dos pontos críticos e indicando ações capazes de auxiliar no processo de melhoria contínua de um negócio.

### *Artigo 2º*

#### **Objetivos**

1. Apoiar os participantes na preparação do arranque da empresa;
2. Orientar o empreendedor na condução do seu empreendimento, em termos de: análise de riscos (ambiente interno e externo, ameaças e oportunidades), análise de aspetos financeiros, de mercado, operacionais, estratégicos, estruturais e jurídicos de forma a integrar os elementos necessários ao conhecimento do seu negócio;
3. Dar suporte na elaboração de um plano de negócios que oriente e avalie a evolução do projeto empresarial a médio e longo prazo, com o objetivo de avaliar melhor as alternativas de investimento, minimizar riscos e incertezas, para alcançar os resultados esperados da descrição dos objetivos e estratégias do negócio;
4. Permitir acesso aos promotores de ideias participantes no Laboratório de Empresas que funcionará, assim, como um espaço de pré-incubação onde os promotores, à medida que vão elaborando o seu plano de negócios, vão também estabelecendo contactos com o mercado numa lógica de "quase-empresa".

### *Artigo 3º*

#### **Fases de Atuação**

1. Receção de candidaturas: análise dos projetos empresariais submetidos tendo por base o formulário de candidatura.



2. Seleção dos projetos empresariais: seleção dos projetos empresariais que vão participar no Laboratório de Empresas, e de acordo com os critérios de seleção, nos termos estabelecidos no artigo 6º.
3. Sessão de abertura: os projetos empresariais selecionados serão convidados a assinar um contrato individual onde estão definidas as regras de funcionamento e de certificação do Laboratório de Empresas, assim como uma declaração de compromisso respeitante a questões de confidencialidade e de partilha de informações, bem como, a informações acerca da titularidade da ideia apresentada acordo de confidencialidade e a autorização de dados de imagem para divulgação nos canais institucionais da TecMinho.
4. Bootcamps: para o desenvolvimento de competências relacionadas com a criação de empresas e o desenvolvimento de negócios, onde serão abordados os seguintes temas:
  - a. Empresa: vamos construir!
  - b. Estratégia: vamos crescer o negócio!
  - c. Comunicar: vamos atrair clientes!
  - d. Marketing Digital: negócios conectados!
  - e. Finanças: abc para empresários!
  - f. Vendas: captar, reter e crescer clientes!
  - g. Negociar: vamos cooperar!
  - h. Pitch: atrair parceiros!
  - i. Inovação: caminho para a sustentabilidade!
5. Business Coach: Acompanhamento individualizado, num total de 2h, com o objetivo de elaborar um plano de ação, onde serão distribuídas as 10h de *coaching* especializada individual por projeto empresarial.
6. Coaching: Coaching especializada individual, num total de 10h, em que os promotores receberão apoio específico em áreas de maior necessidade identificadas por projeto empresarial.
7. Networking: Momentos de partilha e de *networking* no decorrer dos *bootcamps*.
8. Pitch simulação: Preparação e treino dos promotores para a apresentação das suas ideias de negócio.
9. Pitch Day: a TecMinho convidará um painel de especialistas ligados essencialmente à área de investimento para comentarem o *Pitch* do(s) promotor(es) do(s) projetos empresariais. A participação nesta sessão é obrigatória para todos os promotores dos projetos empresariais que chegarem a esta fase de apresentação.



#### ***Artigo 4º***

##### **Destinatários**

O Laboratório de Empresas destina-se a empreendedores com projetos empresariais com pré-plano de negócios e/ou *start-ups* constituídas há menos de um ano.

#### ***Artigo 5º***

##### **Processo de Candidatura**

1. As candidaturas devem ser apresentadas através do preenchimento on-line de um formulário específico de candidatura, ao qual se deverá juntar o curriculum vitae de todos os empreendedores. Esta informação encontra-se disponível no sítio da TecMinho em: [www.tecminho.uminho.pt/empreender/labemp](http://www.tecminho.uminho.pt/empreender/labemp).
2. Os candidatos podem concorrer individualmente ou em grupo até ao máximo de cinco participantes por grupo. Cada candidato, ou grupo de candidatos, só poderá apresentar um projeto empresarial ao Laboratório de Empresas.
3. Os candidatos, através da sua participação e consequente aceitação do presente regulamento, assumem e garantem que os projetos empresariais que sejam submetidos, respetiva documentação e informação que venham a prestar é de sua autoria e propriedade, ou, não o sendo, que estão devidamente autorizados a utilizar a mesma e, nessa medida, serão considerados responsáveis pela sua autoria original, assumindo total responsabilidade perante qualquer alegação que possa ser feita por terceiros ou violação de direitos, em conexão com o conteúdo ou propriedade intelectual de tais elementos.
4. Nos termos do número anterior, é expressamente obrigatório, após a aprovação da candidatura, previamente e como condição à outorga do contrato, a assinatura de uma declaração de compromisso – conforme modelo a disponibilizar.

#### ***Artigo 6º***

##### ***Processo de Seleção***

A seleção dos projetos empresariais acolhidos no Laboratório de Empresas tem em conta os seguintes critérios de admissão:

- i. Caráter inovador da ideia (base tecnológica e/ou conhecimento intensivo);
- ii. Nível de compromisso demonstrado pelo(s) candidato(s);
- iii. Capacidade revelada pelo(s) candidato(s) para levar a ideia ao mercado;
- iv. Verificação do seu potencial de mercado;
- v. Maturidade do projeto empresarial.



### ***Artigo 7º***

#### ***Local, Horário, Duração***

1. As atividades do Laboratório de Empresas decorrem em formato misto, presencial e online. As atividades presenciais têm lugar no Campus de Gualtar da Universidade do Minho, em Braga.
2. Os *bootcamps* decorrem em formato presencial às terças-feiras, das 14h30 às 18h30, com uma duração total de 4 horas cada, salvo indicação ao contrário. Os *bootcamps* online decorrem às quintas-feiras, das 14h30 às 18h30, com uma duração total de 4 horas cada, salvo indicação ao contrário.
3. O *coaching* individual e especializado contempla um total de 12h por equipa e, decorre em regime presencial ou a distância.

### ***Artigo 8º***

#### ***Direitos dos Promotores dos Projetos Empresariais***

Constituem direitos dos promotores:

- i. Usufruir das atividades oferecidas pelo Laboratório de Empresas com os programas, metodologias e processos de trabalho estabelecidos;
- ii. Usufruir das instalações do Laboratório de Empresas;
- iii. Receber gratuitamente a documentação que for facultada pela equipa de consultores e coordenador do Laboratório de Empresas;
- iv. Apresentar as suas reclamações, sugestões ou testemunhos sobre o processo de desenvolvimento dos projetos empresariais no qual participa.

### ***Artigo 9º***

#### ***Deveres dos Promotores dos Projetos Empresariais***

Constituem deveres dos promotores:

- i. Aceitar e cumprir com o estabelecido no presente Regulamento;
- ii. Aceitar os programas, processos de trabalho e metodologias que forem apresentados pelo Laboratório de Empresas;
- iii. Participar nos *bootcamps*, nas sessões de *coaching*, nas sessões de *networking* e na sessão de encerramento com assiduidade e pontualidade;
- iv. Zelar pela conservação e boa utilização dos bens e instalações do Laboratório de Empresas;
- v. Abster-se de qualquer ato que possa resultar em prejuízo ou descrédito para o Laboratório de Empresas;
- vi. Apresentar o projeto empresarial a um painel de convidados proposto pela organização na sessão de encerramento - *Pitch Day*;



- vii. Concluir e entregar o Plano de Negócios melhorado respeitante ao projeto empresarial apoiado.

### ***Artigo 10º***

#### ***Autorização de recolha e uso de imagem***

1. No decurso das atividades do Laboratório de Empresas, a TecMinho tem o direito de fixar em qualquer suporte (papel, vídeo, digital, ou qualquer outro material conhecido ou que venha a existir), utilizar, reproduzir, afixar, ou por qualquer outro meio ou forma lícita, tornar pública as imagens e/ou quaisquer outras produções, parcialmente ou na sua totalidade, que sejam efetuadas no âmbito do Laboratório de Empresas.
2. Nos termos do número anterior, a TecMinho reserva-se o direito de utilizar, sempre que o entenda por conveniente, nos formatos, suportes e fins que considere adequados, não carecendo para tal de autorização dos respetivos autores e sem que lhes assista o direito a qualquer remuneração por tal utilização e divulgação, as imagens, vídeos e/ou quaisquer outras produções efetuadas.

### ***Artigo 11º***

#### ***Confidencialidade***

A confidencialidade das ideias e dos processos para o desenvolvimento de cada projeto empresarial ficará assegurada pela assinatura obrigatória da declaração de compromisso por parte dos promotores e demais participantes no Laboratório de Empresas.

### ***Artigo 12º***

#### ***Faltas***

1. Considera-se como falta a ausência dos promotores dos projetos empresariais durante o período normal dos *bootcamps* e das sessões de *coaching* a que está obrigado, ou se os promotores dos projetos empresariais, após assinarem a folha de presenças, se ausentarem sem apresentarem qualquer justificação à organização do Laboratório de Empresas.
2. A totalidade do número de horas de faltas não pode ultrapassar 20% do total de horas dos *bootcamps*, não sendo admitidas quaisquer faltas nas reuniões de *coaching* especializado individual.

### ***Artigo 13º***

#### ***Rescisão do contrato***

1. A TecMinho reserva o direito de, em qualquer altura das atividades desenvolvidas no âmbito do Laboratório de Empresas, rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos em que:



- i. Se verificar inaptidão do promotor do projeto empresarial perante as ações, metodologias e processos ministrados no Laboratório de Empresas;
  - ii. O promotor do projeto empresarial faltar sem justificação aos *bootcamps* e às sessões de *coaching* especializado individual, nos termos estabelecidos no artigo 12.º;
  - iii. O promotor do projeto empresarial infringir de forma grave outros deveres resultantes do contrato.
2. A rescisão unilateral por parte da TecMinho não confere ao promotor do projeto empresarial qualquer direito a indemnização ou compensação.

#### ***Artigo 14º***

##### ***Certificado***

Os promotores das ideias de negócio que participarem em, pelo menos, 80% do total de horas respeitantes à componente *bootcamps* e 100% das sessões de *coaching* especializado individual, conforme estatuído no artigo 12º, e que procedam à entrega da versão melhorada do Plano de Negócios, terão direito a um certificado de participação digital emitido pela organização.

#### ***Artigo 15º***

##### ***Revisão e Casos Omissos***

1. O presente regulamento poderá ser revisto até 15 dias antes do início de cada edição.
2. Os casos omissos a este regulamento serão definitivamente resolvidos por uma comissão constituída por um representante de cada uma das entidades promotoras, sendo a respetiva decisão irrecorrível.